

14 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, conforme disposto no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 6.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão os seguintes:

14.1 — Prova prática de conhecimentos (PPC): visa avaliar os conhecimentos práticos e ou profissionais e as competências técnicas adequadas ao exercício da função a que se candidata, com a duração máxima de quinze minutos.

14.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, caso não indiquem por escrito, em formulário próprio, que optam pelos métodos de seleção anteriores, aplicar-se-á os seguintes métodos de seleção, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

15.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuições, competências ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

15.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS), nos termos do n.º 14.2 do presente aviso.

16 — A lista final dos candidatos será ordenada por ordem decrescente, de acordo com a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas em cada método de seleção e será expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores.

16.1 — Para efeitos do disposto no n.º 14 do presente aviso, aplica-se a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 \times PPC + 0,3 \times EPS$$

16.2 — Para efeitos do disposto no n.º 15 do presente aviso, aplica-se a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 \times AC + 0,3 \times EPS$$

sendo que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de seleção;
AC = avaliação curricular.

17 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

18 — Excepcionalmente, e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de seleção acima referidos, utilizar-se-á como único método de seleção obrigatório a prova prática de conhecimentos, tendo a ponderação de 100 % para a valorização final.

19 — Em caso de igualdade de valorização, aplica-se o previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado como artigo 99.º do anexo I do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro.

20 — Composição do júri do concurso:

Presidente: engenheiro Ernesto da Silva Rodrigues, chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

Vogais efetivos:

Engenheira Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Arlindo Augusto Matias Pereira, técnico superior.

Vogais suplentes:

Engenheiro Augusto João da Silva Mendes Marcelino, técnico superior.

Engenheiro Luís Filipe da Conceição Correia de Castro, assistente técnico.

21 — Quota de emprego: dar-se-á cumprimento ao Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente no seu artigo 3.º

22 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada por ordem decrescente e afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Castro Daire e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-castrodaire.pt). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é dada a conhecer aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Castro Daire e disponibilizada na sua página eletrónica.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Castro Daire (www.cm-castrodaire.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

21 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

307710685

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 4376/2014

Licença sem remuneração

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2013, foi autorizada a licença sem remuneração por um ano, com início em 8 de fevereiro de 2014, da trabalhadora Maria da Conceição Valente Rego.

27 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Armino Moreira Palma Jacinto*.

307712078

MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES

Aviso n.º 4377/2014

Apreciação pública de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo

Luís Carlos Martins Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Lajes das Flores torna público, em conformidade com o artigo 118.º do

Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República*, a alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Mais se informa que os mesmos estarão disponíveis para consulta nos Serviços Administrativos desta Câmara, assim como no *site* www.cmlajesdasflores.pt

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 118.º, convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal eventuais sugestões e ou reclamação dentro do período atrás referido.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados.

18 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Luís Carlos Martins Maciel*.

307700576

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 4378/2014

Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 7/72 Vale do Lobo — Almancil — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 27 de fevereiro de 2014 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projeto de alteração do loteamento (proc. n.º 1/14), requerido em nome de Karim Bhimji e Zenobia Bhimji, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 5 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projeto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 17 horas.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projeto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume (Paços do Concelho da Câmara Municipal de Loulé, na Junta de Freguesia de Almancil e no sítio da Internet da CML — www.cm-loule.pt) e publicado nos órgãos da comunicação social.

17 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Gonçalves Aleixo*.

307709721

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso n.º 4379/2014

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, a Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 1 de agosto de 2013, aprovou o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mesão Frio.

O referido regulamento foi sujeito a inquérito público, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29/05/2013 e encontra-se agora disponível, na sua versão final, no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-mesao frio.pt), onde poderá ser consultado e descarregado.

19 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

307704253

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Edital (extrato) n.º 271/2014

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa: Torna Público que a Assembleia Municipal da Murtosa, na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 16 de janeiro, aprovar o Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Murtosa.

Mais faz saber que o mesmo pode ser consultado no serviço de atendimento integrado da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e no *site* em www.cmmurtosa.pt.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

20 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

307706213

Edital (extrato) n.º 272/2014

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa: Torna Público que a Assembleia Municipal da Murtosa, na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 16 de janeiro, aprovar o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Murtosa.

Mais faz saber que o mesmo pode ser consultado no serviço de atendimento integrado da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e no *site* em www.cm-murtosa.pt.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

20 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

307706838

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 4380/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 2 de janeiro de 2014, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicado, à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a comissão de serviço por um período de três anos, da dirigente intermédia de 2.º grau, a técnica superior Dr.ª Fernanda Maria Taipa de Bessa Mendes, chefe de divisão de Educação, Cultura Desporto e Ação Social, com efeitos a partir de 5 de março de 2014.

21 de março 2014. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Joaquim Adelino Moreira de Sousa*.

307708417

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 4381/2014

Discussão Pública

Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 4/2004, Rua do Pinheiro — Bagães — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, os lotes 7, 8 e 9, sito na Rua do Pinheiro — Bagães, freguesia e concelho de Póvoa de Lanhoso, em que são requerentes Maria da Glória Vieira dos Santos Machado e Outros, contribuinte n.º 191426733, residentes na Rua Arlindo Lopes, n.º 127, 4830-502 Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais